PROJETO DE LEI Nº 001/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021, NO VALOR TOTAL DE R$. 85.406,43, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.229/2020 de 24 de novembro de 2021, no valor total de **R$. 85.406,43 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e três centavos)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados;
FUNÇÃO: 20 – Agricultura;
SUB-FUNÇÃO: 605 – Abastecimento;
PROGRAMA: 0087 – Assistência e Acompanhamento a Produção Agropastoril;
PROJETO: 1.098 – Programa para Correção de Solo;
ELEMENTO: 3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição.....R$.46.441,36
Fonte/Recurso: 1097

ÓRGÃO: 09 – Encargos Gerais do Município;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09 – Encargos Gerais do Município;
FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais;
SUB-FUNÇÃO: 846 – Outros Encargos Especiais;
PROGRAMA: 0010 – Administração Governamental;
ATIVIDADE: 0.001 – Manutenção dos Encargos e Dívidas;

PROTOCOLO
Nº 05
EM 13/01/2021
Câmara Vereadores

ELEMENTO: 33.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições.....R$.38.965.07

Fonte/Recurso: 1114 – Recurso Ações Emergenciais para Cultura – Lei Federal Nº 14.017/20 – Lei Aldir Blanc

T O T A L.....R$.85.406,43

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pelo Art. 1º da presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2020, apurados no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do § 1º, Inc. I, e § 2º, ambos do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 – Lei da Contabilidade Pública, no Recursos Vinculado 1097 no valor de **R$. 46.441,36**, e no Recurso Vinculado 1114 no valor de **R$. 38.965,07**, totalizando o valor de.....**R$.85.406,43**

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014 em seus anexos.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JACUIZINHO/RS, 11 de janeiro de 2021.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Carla Maria Bugs
Secretária Municipal da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 001/2021

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORA E SENHORES VEREADORES:

A Matéria que estamos repassando às mãos de Vossa Excelência, Senhora Presidente, para ser analisado pelos demais integrantes dessa Casa de Leis, versa sobre a **abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$. 85.406,43**.

Os Créditos Adicionais Especiais à serem abertos pelo Projeto de Lei em apreço, referem-se a recursos financeiros existentes em conta da Municipalidade, e que não foram contemplados com Dotações Orçamentárias quando da elaboração e aprovação do Orçamento Municipal vigente.

O Crédito Especial no valor de R$. 46.441,36, refere-se ao recurso recebido pelo Município de Jacuizinho do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Consulta Popular, e visa dar cobertura orçamentária para a aquisição de insumos agrícola para a distribuição aos pequenos produtores rurais do nosso município.

Já, a Dotação no valor de R$. 38.965,07 é referente ao Recurso recebido pela Administração Municipal do Governo Federal destinado às ações Emergenciais para a área da cultura em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19, no âmbito da Lei Federal Nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

Assim, para possibilitar a destinação dos recursos recebidos do Governo Estadual e do Governo Federal, bem como para a contabilização de forma correta desses recursos, possibilitando as respectivas prestações de contas, se faz necessário a abertura dos Créditos Especiais constantes da Matéria anexa.

Por outro lado, o suporte para a abertura dos créditos adicionais especiais previstos no Art. 1º desta Matéria, advirá das fontes de recursos indicadas no Art. 2º do Projeto de Lei em pauta.

Considerando que a destinação e a contabilização dos recursos acima mencionados, bem como as respectivas prestações de constas deverão ser feitas com a maior brevidade possível, para não causar problemas a Municipalidade, solicitamos que Vossas Excelências determinem que o presente Projeto de Lei seja apreciado, discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do Regimento Interno dessa Câmara Municipal de Vereadores.

São estas, Senhora Presidente, Senhora e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 11 de janeiro de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal